



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



RESOLUÇÃO N.º 03/CEPE, DE 23 DE MARÇO DE 2007

**Aprova o projeto do Curso de Mestrado em Comunicação.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 23.03.2007, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Mestrado em Comunicação tem como objetivos: 1) formar docentes e pesquisadores com uma visão do universo complexo da produção, consumo e organização dos processos midiáticos sociais na sociedade contemporânea; 2) capacitar recursos humanos para compreender e propor soluções alternativas na área da Comunicação, possibilitando que os profissionais das diversas áreas do conhecimento possam aprofundar a compreensão sobre a readequação de suas linguagens instrumentais, alternando sua forma de inserção social;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.3392/07-01, o projeto de implantação do **Curso de Mestrado em Comunicação**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 26 de março de 2007.

p.p *Pino Nogueira Filho*  
Prof. Luís Carlos Uchoa Saunders  
Reitor *pro tempore*